



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SÃO

(ESTÂNCIA HIDROMINERAL)
37580 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 827 de 18 de julho de 1.985

Abre crédito suplementar no
valor de R\$ 51.000.000

JOÃO CARLOS BARBOSA, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Federal de nº 77.565 e respectivas normas do T.C.U.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Municipal, para reforço de dotações abaixo discriminadas, os seguintes créditos suplementares:

2- EXECUTIVO

2.1- Gabinete e Secretaria

3120- Material de Consumo

Manutenção do Setor.....R\$ 6.000.000

2.2- Serviço de Administração

3130- Serv. Terc. e Encargos

Remuneração Serviços Pessoais.....R\$ 7.000.000

Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000.000

2.6- Serv. Saúde e Assistência Social

3132- Serv. Terceiros e Encargos.....R\$ 5.000.000

2.7- Serviço Municipal de Estradas e Rodagem

3120- Material de Consumo.....R\$ 30.000.000

TOTAL R\$ 51.000.000

(Cinquenta e um milhões de cruzeiros)

Art. 2º- Para atender a suplementação tratada no artigo anterior, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a elevação da Receita Municipal, em virtude de excesso de arrecadação, nas seguintes rubricas:

1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1.390.00.00- Outras Receitas Patrimoniais.....R\$ 36.000.000 ✓

1.410.00.01- Receitas Viveiro de Mudas.....R\$ 10.000.000 ✓

1.722.01.02- Cota-parte do I.T.B.I R\$ 5.000.000 ✓

R\$ 51.000.000

(Cinquenta e um milhões de cruzeiros).

Transporte:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

(ESTÂNCIA HIDROMINERAL)
37580 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação Decreto 827

Art. 3º- O valor do presente crédito suplementar será coberto com recursos previstos no artigo anterior.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

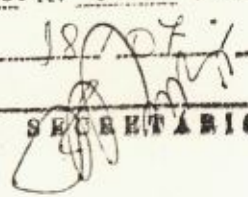
Prefeitura Municipal de Monte Sião, 18 julho de 1.985


JOÃO CARLOS BARBOZA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal de
— Monte Sião —

Is. 70-700 N.º 827 Livro N.º 08

Em 18/07/85


SECRETÁRIO